



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3404-0230 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

PORTARIA Nº 086, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de realização das provas dos processos seletivos Nº 005/2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO, **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, usando as atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os(as) seguintes servidores(as) para compor a equipe responsável pela realização das provas dos Processos Seletivos nº 005/2026:

- 1) Adriana Aparecida da Silveira** – Secretária Municipal de Educação: Mestra em Gestão, Planejamento e Ensino, pelo Centro Universitário Vale do Rio Verde, graduada em Normal Superior pela Universidade Presidente Antônio Carlos. Segunda Licenciatura em Educação Especial pelo Centro Universitário Faveni. Especialista em Ensino de Artes Visuais pela Universidade Federal de Minas Gerais. Especialista em Educação Especial pela Faculdade Futura. Especialista em Supervisão Escolar e Orientação Educacional pela Faculdade Única de Ipatinga, Especialista em Análise do Comportamento Aplicada - ABA pela Faculdade Faveni.
- 2) Juliana Costa Khouri** – Jornalista; mestre em Gestão, Planejamento e Ensino; graduação em Filosofia (licenciatura) e em Ciências Sociais (licenciatura). É tutora EAD do UNIFOR/MG, em Formiga/MG; professora efetiva de Filosofia na rede estadual de educação de Minas Gerais; e jornalista efetiva da Prefeitura de Córrego Fundo/MG. Cursa especialização em Filosofia e Teoria do Direito. Tem pós-graduação em Tutoria em EAD e Docência do Ensino Superior; em Gestão Pública Municipal; e em Língua Brasileira de Sinais. Membro da equipe multidisciplinar do Núcleo EAD do UNIFOR/MG, desde fevereiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.614.862/0001-77


Telefone: (37) 3404-0230 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

Art. 2º - Fica a Comissão de que trata o artigo 1º, autorizada a solicitar a procuradoria Geral do Município, a assessoria jurídica necessária para o fiel cumprimento de suas funções.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Córrego Fundo, 15 de junho de 2026



Danilo Oliveira Campos
Prefeito de Córrego Fundo